



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

Fls 295  
Piranhas

P.M.P ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1/2016 – P.P

PROCESSO Nº 0114021/2016 ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1/2016  
– OBJETO: FORNECIMENTO DE  
MOBILIÁRIOS.

Aos 29 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, nº 4, Centro, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Manoel Brasiliano de Santana**, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de Identidade nº 261.315 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.120.164-68, domiciliado na cidade de Piranhas/AL, denominado simplesmente Órgão Gerenciador, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Itabira de Britto nº 04, Centro, Piranhas/AL, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Renato Batista de Alencar, portador da cédula de identidade nº 1.976.276 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.514.284-96, residente e domiciliado na cidade de Piranhas/AL, em sequência denominada simplesmente Órgão Participante a pessoa jurídica **CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15, com sede na Rua Marechal Roberto Ferreira, nº 145 – Centro, na cidade de Maceió/AL; CEP: 57.020-590, neste ato, representada pelo Sr. Juliana Cezário Fortes, Brasileira, casada, comerciante, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 1.492 – SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 027.660.794-59, residente e domiciliado(a) na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 123, Aptº 1001, Bairro Farol, na cidade de Maceió/AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. Do Objeto:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 01/2016, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Escorregador em polietileno – ES (Modelo Proinfância) - Rotomoldado com 4 degraus antiderrapantes. Base larga para maior segurança. Sistema de encaixe para caixa de areia - Medindo: Altura 1,29m; Largura 0,82m; Comprimento 1,78m	10	R\$ 1.950,00	R\$ 19.500,00
2	Gangorra de polietileno 3 lugares – GA (Modelo Proinfância) - forma de dinossauro. Indicado para 1,2 até 3 anos brincarem juntas –	10	R\$ 945,00	R\$ 9.450,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

ES 296  
Piranhas

	Medindo: Altura 0,59M; Largura 0,41m; Comprimento 1,54m			
3	<b>Conjunto lixeira coleta seletiva capacidade 50 L – LX1 (Modelo Proinfância)</b> - fabricados em aço eletro galvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final deverá ser a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão. Anti-chamas / Anti-Ferrugem / Anti-Corrosão / Totalmente Recicláveis	20	RS 775,00	RS 15.500,00
4	<b>Mesa coletiva quadrada – Criança de 4 e 6 anos M3 (Modelo Proinfância)</b> - confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF revestido em laminado melamínico verde citrino (referencia L111), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo " Hot Melting" Medidas: Altura da Mesa 60 cm; Tampo da Mesa quadrada p/ 4 lugares: 80cm x 80cm	10	RS 200,00	RS 2.000,00
5	<b>Cadeira em ferro p/ crianças de 2 a 4 anos – M2 (Modelo Proinfância)</b> - O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado, melamínico, amarelo gema (referencia L 189) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados Medindo: Assento da Cadeira ao chão 29 cm; Altura Total 59 cm; Assento da Cadeira 24 cm x 24 cm; Encosto da cadeira 24 cm x 16 cm	120	RS 75,00	RS 9.000,00
6	<b>Mesa coletiva quadrada p/ criança de 2 e 4 anos M2 (Modelo Proinfância)</b> - confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca. Medindo: Altura da mesa: 54 cm; Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm	30	RS 230,00	RS 6.900,00
7	<b>Mesa retangular em mdf p/ M1 (Modelo Proinfância)</b> - Serão fornecidas mesas retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em	30	RS 500,00	RS 15.000,00

B. S. L. S.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

FIS 297  
Piranhas

	MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmon (referencia L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante criança de 3 e 5 anos			
8	<b>Balanco com 4 lugares – BA (Modelo Proinfância)</b> - em ferro com quatro lugares, pintura esmalte sintético e tratamento anti corrosivo: Medindo: Altura: 1,90m; Largura: 1,50m; Compr.: 4,00m	10	R\$ 2.480,00	R\$ 24.800,00
9	<b>Túnel lúdico em polietileno – TL</b> - em curva semi-círculos em polietileno rotomoldado com 7 suportes de apoio de cada lado, 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidade de expansão, 5 conectores, 2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, com adornos estilizados. Medindo: Altura: 1,00m; Largura: 0,88m; Comprimento: 2,23m	10	R\$ 4.900,00	R\$ 49.000,00
10	<b>Casinha de boneca – CS (Modelo Proinfância)</b> - Portas, telha e janelas de plástico. Casinha com textura simulando alvenaria e esquadrias, que lembra um chalé. Medidas: Altura: 128 cm; Largura: 123 cm; Comprimento: 122 cm	10	R\$ 4.880,00	R\$ 48.800,00
11	<b>Lixeira 50 L com pedal e tampa – LX2 (Modelo Proinfância)</b> - fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa. Medida Externa : 71,0x44,5x37,0; Medida Interna : 60,0x39,0x24,0;	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
13	<b>Gira gira carrossel – CR (Modelo Proinfância)</b> - Carrossel em polietileno para até 4 crianças. Medidas: Altura: 0,70m; Largura: 0,91m; Comprimento: 0,91m	10	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
15	<b>Mesa de Trabalho</b> - medindo 1200x600x750mm em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS



	ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC			
20	<b>Berço de Madeira (Com Cochão 10cm de espessura) 130 x 60cm – Sem gavetas – BC1 ( Modelo Proinfância) -</b> com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. OBS: MDF é um painel de fibras de madeira. Caracteriza-se pela sua composição homogênea, o que garante um painel sem defeitos ou imperfeições. Sua maleabilidade garante formas mais bonitas e trabalhadas enquanto sua resistência, durabilidade e suavidade possibilitam excelentes acabamentos com uma facilidade maior de pintura. Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas, pois dessa forma poderiam machucar o bebê ou manipulador. A altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado Medidas: A – 120 cm; P – 60 cm ; L/C – 130 cm	30	RS 445,00	RS 13.350,00
22	<b>Roupeiro de Aço – 04 Corpos e 16 Portas – AM1 (Modelo Proinfância)</b>	4	RS 1.200,00	RS 4.800,00
24	<b>Arquivo de Aço – 4 Gavetas Pasta Suspensas – AO2 -</b> em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm ,	1	RS 460,00	RS 460,00
26	<b>Roupeiro de Aço – 03 Corpos e 12 Portas – AM2 (Modelo Proinfância) -</b> aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço “22”(0,75mm). Serão constituídos por 12 e 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros Possuir dobradiças	4	RS 970,00	RS 3.880,00





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS



	internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8. Medidas Altura: 1945 mm. Largura: 1230mm. Profundidade: 400 mm			
27	<b>Sofá 02 Lugares –SFI</b> - em material lavável. REVESTIMENTO SUPERIOR * Laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20 / ACABAMENTO INFERIOR * Tela de Ráfia * Pés em alumínio revestido/ ESTRUTURA * Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos.* Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência * Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumático. / ESPUMAS * Espuma de poliuretano * Assento: Densidade D-23 * Braça: Densidade D-20 * Encostos: Densidade D-20 / Dimensões do estofado (A x L x P) 0,75 x 0,73 x 1,25 m	1	RS 680,00	RS 680,00
29	<b>Quadro de aviso cortiça 100 x 150 cm – QC (Modelo Proinfância)</b> - com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em cortiça aglomerada selada Dimensões: Altura 100 cm / Largura 150 cm.	2	RS 115,00	RS 230,00
32	<b>Quadro Branco 0,90 x 120m – QB (Modelo Proinfância)</b> - tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Medidas: Altura 90 cm / Largura 120	9	RS 290,00	RS 2.610,00
34	<b>Banheira para Bebe de plástico PVC ou Ibra de Vidro – BNI (Modelo Proinfância)</b> - plástico tipo PVC, resistente na cor gelo, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Deverá possuir mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização. Comprimento: 80 cm / Largura: 56 cm	4	RS 65,00	RS 260,00
35	<b>Placas em Tatame EVA de encaixe (100x100x20mm) – TAI (Modelo Proinfância)</b> - placas para tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x 100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto	28	RS 70,00	RS 1.960,00
36	<b>Armário Alto em aço, 2 Portas e 4 Prateleiras c/ chave – AQ1</b> - dim 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir	11	RS 650,00	RS 7.150,00

*Blanca*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS



com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó			
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SETENTA REAIS)</b>			<b>RS 257.070,00</b>

## 2. Da Vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

## 3. Das Obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos Mobiliários, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 01/2016 e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores registrados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Mobiliários ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

Fls 301  
Piranhas

- c) entregar os Mobiliários em conformidade com o que foi licitado;
- d) entregar os Mobiliários nos endereços e prazo indicados no edital;
- e) entregar os Mobiliários dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- f) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- g) entregar os Mobiliários durante o horário de funcionamento do Órgão Gerenciador, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- i) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

**4. Do Fornecimento:**

- 4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Autorizações de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 4.7. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.

**5. Do Recebimento:**

Blanca

\*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**



5.1. Os Mobiliários, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão Gerenciador, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5.2. Os Mobiliários deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os Mobiliários no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. Os Mobiliários serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

5.5. Os Mobiliários, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento dos Mobiliários licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

## **6. DA GARANTIA DOS MOBILIÁRIOS:**

6.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os Mobiliários, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

6.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos Mobiliários, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

Fis 303  
Piranhas

termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

**7. Do Pagamento:**

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

**8. Da Dotação Orçamentária:**

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos Mobiliários, serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Piranhas/AL, para o exercício de 2016, consignadas nas seguintes rubricas:

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

**Órgão:** 06 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Unidade Orçamentária:** 0661 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

**Funcional Programática:** 12.361.0006.1006 – Aquisição de Mobiliários e Equipamentos - FNDE

**Elemento de Despesa:** 3.4.4.9.0.52/0010.00.000 – Equipamentos e Material Permanente.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

**9. Do Reajuste e Das Alterações:**

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

FISI 304  
Piranhas

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## 10. Das Penalidades:

10.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Blanca





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

Fls 305  
Piranhas

10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

### **11. Do Cancelamento do Registro:**

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

11.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

### **12. Da Publicação:**

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

### **13. Das Disposições Gerais:**

*Blanca*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**



13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**14. Do Foro:**

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Piranhas.

Piranhas/AL, 29 de Fevereiro de 2016.



**MANOEL BRASILIANO DE SANTANA**  
Prefeito de Piranhas  
Órgão Gerenciador



**Fundo Municipal de Educação**  
Renato Batista de Alencar - Secretária Municipal de Educação  
Órgão Participante



**CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA - EPP**  
CNPJ: 03.016.072/0001-15.  
Representante da Fornecedora Registrada